

Colônia Blumenau 4 de Outubro de 1868.
 Ill^{mo} e Ex^{mo} Snr.

586

No anno de 1859 foram sob proposta do Snr. Dr. Hermann Blumenau nomeados para o districto d'esta Colônia hum Subdelegado da Policia e seis supplementes. Tendo depois de terem servido hum serie de annos, o primeiro como tambem quatro dos supplementes pedido e recebido a sua demissão, acha-se já ha tempo, este districto sem as autoridades policiaes legais, funcionando somente o 3^o e 5^o supplente, dos quaes hum está muitas vezes ausente em negocios e o outro quasi nada entende do idioma do Paiz.

Beem que a moralidade n'esta Colônia felizmente he tal, que muito raras vezes se comettem crimes ou graves faltas contra a Lei, com tudo torna-se impreterivel huma autoridade policial n'hum população de 4500 almas e que pode chegar até a fim do anno a 5000 almas.

Permitto-me por isso rogar a V^a Ex^{ca} queira mandar que o pessoal da autoridade policial neste districto seja completado e propor a V^a Ex^{ca} as pessoas, que me parecem as mais proprias.

Subdelegado: Carlos Guilherme Friederich,
 1^o supplente: Edeardo Schadrach,
 2^o dito: Otto Stutzer,
 4^o dito: Bernardo Tenoblauch,
 6^o dito: Carlos Friederich.

Como já tinha a honra de mencionar funcção ainda o 3^o e 5^o Supplente e por isso não proponho outras pessoas em lugar d'elles.

Mais permitto-me de observar que he de urgente necessi-
dade de pôr a menos dous permanentes a disposiçãõ do
Subdelegado de Policia para a execuçãõ devida de suas or-
dens e para lhe facilitar o seu cargo ja tão oneroso e quasi sem
proveito algum nos Colonios, sendo alem d'isso incompativel
com a dignidade de hum Subdelegado de Policia se elle
mesmo por caso pôr mão em sujeitos perturbadores do sossego
publico.

O Sr. Carlos Guilherme Friederich, que servira
seus annos como Subdelegado n' esta Colonia e a quem pro-
puz de novo a V. Ex.ª para este cargo, por ser no meu pa-
recer por ora a unica pessoa idonea, declarou francamente
de não querer servir de Subdelegado sem o auxilio de per-
manentes a sua disposiçãõ.

He verdade que n' huma Colonia a fozça moral do
Director e dos mais empregados pode influir muito na mora-
lidade dos habitantes, huma populaçãõ poiem de 5000 al-
mas, e que augmenta de anno em anno, requer alem da in-
fluencia moral o respeito da Lei, que nunca pode ser man-
tido sem o necessario poder executivo.

Rogo por isso a V. Ex.ª tão respeitosa como urgentemen-
te V. Ex.ª quira benignamente interceder para que sejam
postos a disposiçãõ e as ordens da Subdelegacia de Policia
d' este districto dous permanentes com vencimentos que se hão-
de pagar ou pela Provincia ou por esta Directoria, arrebados no
orcamento das despezas d' esta Colonia.

Deos Guarde a V. Ex.ª.
Almo e Ex.º Sr. Carlos de Cerqueira Pinto
Dg.º Vice Presidente da Provincia
ect. ect. ect.

Director int.
H. Mendelburg